



DECRETO Nº 13.648/2024

Concede aposentadoria a servidora pública municipal **ANA MARIA ALBERTO DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados sobre 100% da média dos salários e reajuste de acordo com os índices do INSS a servidora, **ANA MARIA ALBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 153, no cargo estatutário de merendeira escolar, Padrão B- XIV, com fundamento legal no Art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 3.631/2021, de acordo com Processo Administrativo Digital nº 8658/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 21 de outubro de 2024.

Alegre – ES, 22 de outubro de 2024.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS
Secretário Executivo de Educação

JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Presidente do IPASMA